

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

EMPRESA MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, com endereço na Avenida Otávio Mangabeira, nº 1285, Mandacaru, Jequié-BA, CEP. 45.208-000 CNPJ/MF Sob o 08.086.996/0001-01, através do seu representante legal, DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO, denominado **CONTRATADA**, observado a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 95/2022, Contrato nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 002/2023, firmado em 10 de JANEIRO de 2023, objetivando a contratação de empresa para serviços de locação de máquinas pesadas com operador e manutenção por conta do contratado e o combustível por conta da contratante, para desenvolver as ações desta secretaria, das estradas vicinais, ruas e avenidas, bem como a zona urbana e rural no município de Jequié.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 1501 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: 2249 – **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS.**
Elemento: 3.3.90.34.00 – **OUTRAS DESP DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..**
Fonte de Recurso: 15000000 – **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 31 de Março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A0EE7452A52E51003A0238E5817B672